MENSAGEM Nº 172/2014

Ref.: Projeto de Lei

Assunto: Alteração Orçamentária

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 172, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Educação**, estamos reforçando a dotação orçamentária já existente, em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em regime de **URGÊNCIA.**

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 07/03/14
Horas: 15:00
Visto: 03/14

PROJETO DE LEI Nº 172, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 482.247,56 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 319 – Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 127.912,26

Atividade: 4.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 318 – Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 354.335,30

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos: **código 18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%**, no valor de R$ 354.335,30 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) e a anulação total da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00 319 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 127.912,26

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal